



FW15 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 44.528.771/0001-21 - NIRE 35.238.262.170

Extrato da Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **FULWOOD S/A**, CNPJ 17.943.792/0001-30, NIRE 35.300.574.036, representada por seus Diretores **Gilson Schills**, RG 10.991.758 SSP/SP, CPF 032.761.998-82 e **Fernando Pasmanik Schills**, RG 34.211.211-9 SSP/SP, CPF 353.787.488-01. Na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **FW15 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ 44.528.771/0001-21, NIRE 35.238.262.170 ("Sociedade"), Comparecendo ainda, **Gilson Schills**, RG 10.991.758 SSP/SP, CPF 032.761.998-82. Resolvido de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas: **1. Cessão de Quotas:** 1.1. Neste ato, a sócia **Fulwood S/A**, titular de 1.000 quotas com valor de R\$ 1,00, cede e transfere, por compra e venda, 01 quota de sua titularidade, no valor de R\$ 1,00 para **Gilson Schills**, acima qualificado, que ora ingressa no quadro societário da Sociedade. Para tanto, o novo sócio **Gilson Schills** procede ao pagamento da quantia acima. **1.2.** A transferência de quota descrita no item 1.1, acima, é celebrada em caráter irrevogável e irratificável, não admitindo arrependimento. **1.3.** A cedente, o cessionário e a Sociedade concordam, mutuamente, a mais ampla, geral, irrevogável e irratificável quitação para nada mais reclamarem entre si, a qualquer tempo e título, quanto às transferências das quotas ora noticiadas. **1.4.** Dessa forma, o capital da Sociedade, no valor de R\$ 1.000,00, dividido 1.000 quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, passa a ser detido da seguinte forma: **Sócios: Fulwood S/A, Quotas: 999, Valor: R\$ 999,00, Sócios: Gilson Schills, Quotas: 01, Valor: R\$ 1,00, Total Quotas: 1.000, Total do Valor: R\$ 1.000,00.** **2. transformação da sociedade:** **2.1.** Os sócios aprovam a transformação do tipo jurídico da Sociedade, a qual passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, com consequente transformação de seu Contrato Social em Estatuto Social, de forma a cumprir as exigências legais pertinentes ao novo tipo societário, em decorrência da alteração da denominação social da sociedade, que passará a ser **"FW15 Empreendimentos Imobiliários S.A."**, doravante denominada Companhia. **2.2.** Em decorrência da transformação da Companhia, o capital social, de R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas, permanece inalterado, com a conversão de referidas quotas em 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, todas de titularidade dos sócios, sendo mantida a mesma proporcionalidade existente, nos termos dos Boletins de Subscrição A e B que integram o presente instrumento na forma do Anexo I. **2.3.** Inexistindo quaisquer impedimentos legais e satisfetos todos os requisitos da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer alteração em seus negócios, sendo os ganhos e os direitos dos credores, situação das condições de admissibilidade e aprovam, sem quaisquer restrições. **2.4.** Neste mesmo ato, a acionista procede, já em conformidade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, elegendo o Sr. **Gilson Schills**, RG 10.991.758 SSP/SP, CPF 032.761.998-82, para o cargo de Diretor Presidente e os Srs. **Fernando Pasmanik Schills**, RG 34.211.211-9 SSP/SP, CPF 353.787.488-01 e **Mariana Schills Viotti**, RG 34.210.210-2, CPF 352.919.328-30, para os cargos de Diretores Sem Designação Específica, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 375, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para um mandato unificado de 3 anos, até que venham a tomar posse os diretores eleitos em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2027. Os Diretores para eleição, aceitam as respectivas condições e comprometeram o preenchimento das condições previstas na legislação previstas na Lei 6.404/76, e declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estão incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. **3. Consolidação:** **3.1.** Todas as deliberações acima expostas, desde que não tenham sido aprovadas em Assembleia Geral, passam a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação consolidada, já efetuadas todas as alterações acima mencionadas: **"Estatuto Social - FW15 Empreendimentos Imobiliários S.A. Capítulo I - Denominação, Duração, Objeto e Sede: Art. 1º:** A Companhia tem a denominação de **FW15 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie. **Art. 2º:** A Companhia tem sede e foro na Rua Funchal, nº 375 - 4º andar, conjunto 41, sala 15, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, CNPJ/ME nº 44.528.771/0001-21, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de delegração da Diretoria. **Art. 3º:** A Companhia tem por objeto social o planejamento, desenvolvimento de projetos, administração, locação, venda e gestão de imóvel próprio, sobre o qual serão erigidas edificações compostas de centro logístico e industrial, localizado na Avenida Abraham Lincoln, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 141.374 do 1º Oficial do Registro de Imóveis de Guarulhos-SP, com área total de terreno de 93.702,864m² e área construída de, aproximadamente, 53.321,34m². **Art. 4º:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital e Ações: Art. 5º:** O capital social é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e com direito a voto. § 1º: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3º: Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou parciais beneficiárias. Parágrafo Quarto - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Capítulo III - Administração: Art. 6º:** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 3 membros, sendo 1 Diretor Presidente e 2 Diretores Sem Designação Específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. § 1º: A Diretoria será investida em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. § 2º: Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral. § 3º: Os diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 7º:** A Diretoria não é um órgão colegiado e tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, ressalvadas as matérias cuja aprovação seja atribuída à Assembleia Geral. **Art. 8º:** A Companhia será representada ativa e passivamente, e se vinculará ou se obrigará mediante ato ou assinatura: (i) individual do Diretor Presidente; (ii) de quaisquer 2 Diretores agindo conjuntamente; (iii) por qualquer 1 diretor com 1 procurador, devidamente constituído conforme o § 1º abaixo; ou (iv) por procurador, devidamente constituído conforme o § 1º abaixo. § 1º: As procurações outorgadas pela Companhia serão subscritas pelo Diretor Presidente, de forma isolada, ou por quaisquer 2 diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 2 anos, vedado o subsubstituído, com exceção das procurações ad judicia, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o subsubstituído. § 2º: Não obstante o disposto no caput deste Artigo, a representação da Companhia em juízo poderá ser feita por qualquer Diretor da Companhia ou procurador da Companhia, agindo isoladamente. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Art. 9º:** A Assembleia

O verdadeiro debate sobre a IA: supervisão humana é indispensável

O debate público sobre inteligência artificial (IA) muitas vezes se perde em extremos: a euforia com a automação total ou o medo da substituição de profissionais

Marcelo Marchi (*)



Jirsak CANVA

A verdadeira urgência, porém, está na supervisão humana. Modelos de IA, baseados em probabilidades, têm margens de erro inerentes, mas são cada vez mais usados em contextos críticos, de finanças a saúde, sem a devida curadoria. Essa prática não é apenas arriscada, é tecnicamente equivocada. Sem validação rigorosa, a confiança cega na IA pode levar a falhas graves, com impactos éticos, legais e operacionais. A supervisão humana não é um acessório: é a base para um uso responsável e sustentável da tecnologia.

McKinsey (2023), poucas empresas parecem estar totalmente preparadas para o uso generalizado da GenAI, ou, mais precisamente, para os riscos que essas ferramentas podem trazer aos negócios. Apenas 21% dos entrevistados que relataram a adoção de inteligência artificial afirmam que suas organizações têm diretrizes que guiam o uso para essas ferramentas pelas equipes. Na saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2023) alerta que sistemas de IA sem supervisão humana pode gerar orientações incorretas, violação de dados pessoais e disseminar desinformação.

Não se trata de negar os avanços da tecnologia, que são substanciais, mas de reconhecer que ela ainda depende, e continuará dependendo, de profissionais capazes de interpretar, ajustar e, quando necessário, corrigir suas saídas. Especialmente em setores regulados ou de alto impacto, como o financeiro, o jurídico ou de saúde, a ausência de supervisão técnica e ética pode gerar consequências graves, legais e operacionais. O estudo da Brasscom evidência essa escassez, o Brasil forma apenas 53 mil profissionais de TI por ano, enquanto a demanda entre 2021 e 2025, precisará de um total de 797 mil talentos.

Os limites da IA são evidentes em aplicações práticas. Um estudo da Stanford University e GitHub Copilot (2023) revelou que 45% dos códigos gerados por IA apresentam vulnerabilidades ou violam boas práticas de desenvolvimento. Mesmo quando a IA parece funcionar, questões persistem: a solução pode não ser segura, pode não cumprir normas regulatórias e pode não se alinhar aos objetivos do negócio. Sem testes rigorosos e validações contínuas, qualquer resposta será mera suposição.

A supervisão, porém, enfrenta desafios significativos. A crença de que a inteligência artificial é infalível reflete uma distorção alimentada tanto por discursos comerciais quanto por expectativas irreais, mas ignora uma verdade fundamental: a tecnologia depende de humanos para interpretar, ajustar e corrigir suas saídas. Em setores regulados, como o jurídico, a ausência de supervisão pode violar leis como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exige transparência em decisões automatizadas. Segundo relatório da

Iniciativas globais apontam caminhos para as melhorias A metodologia da ONU para uso ético da IA recomenda supervisão humana em todo o ciclo de vida dos sistemas, desde o design até a operação. Empresas como a Salesforce ilustram isso na prática: sua plataforma Einstein usa comitês de ética para auditar algoritmos. Essa abordagem mostra que a supervisão não é apenas técnica, mas também estratégica, exigindo transparência, responsabilidade e investimento em capacitação.

A crença na infalibilidade da IA é alimentada por discursos comerciais e expectativas irreais, mas ignora uma verdade fundamental: a tecnologia depende de humanos para interpretar, ajustar e corrigir suas saídas. Em setores regulados, como o jurídico, a ausência de supervisão pode violar leis como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exige transparência em decisões automatizadas. Segundo relatório da

NEC LATIN AMERICA S.A.
 CNPJ nº 49.074.412/0001-65 - NIRE: 35300091604
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2025
 Em 30/04/2025 os Conselheiros de Administração da **NEC LATIN AMERICA S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350, Torre I, 15º andar, Água Branca, CEP 05001-100, que assinam esta Ata, tomaram ciência da renúncia do Yasushi Tanabe de sua posição de Presidente e na forma prevista no Artigo 15, § 1º do Estatuto Social elegeram a Diretoria para 1 mandato com validade até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no 1º quadrimestre de 2026 ou até a eleição de novos Diretores a saber: **(a) Presidente: Kenjiro Maetani**, CPF/MF 233.619.048-62, CGPJ/DIREX/DOV sob o nº F035249L, **(b) Vice-Presidente Econômico e Financeiro: Braian Ezequiel Boman**, RNE G286392X, CPF/MF 238.932.048-14, **(c) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte**, RG 6.801.473-9, CPF/MF 046.785.098-44, **(d) Diretor Geral das Operações Brasil: José Renato de Mello Gonçalves**, RG 25.693.875-1, CPF/MF 270.329.528-60. Permanecerão vagos os cargos de Diretor Geral Adjunto das Operações Brasil e de Diretor de Controle e Finanças. Permanecerão vagos os cargos de Diretor Geral Adjunto das Operações Brasil, de Diretor de Controle e Finanças e de Vice-Presidente Econômico e Financeiro. Os Diretores eleitos declararam não estarem inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade comercial. Os termos desta ata foram aprovados pelos conselheiros que a subscrevem. **Aprovamento:** Nada mais. A Ata foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes e pelos membros da Mesa Diretora. (a.a.) Yasushi Tanabe - Presidente, Roberto Felipe Kios - Secretário, **Conselheiros:** Yasushi Tanabe, Naolo Hotta, Mitsuhiko Murooka, Akihiko Yamazaki e Masayuki Kayahara. SP, 30/04/2025. Roberto Felipe Kios - Secretário. **JUCESP** nº 179.329/25-0 em 06/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF 34.878.487/0001-21 - NIRE 35.300.547.570
Ata Lavrada da Reunião do Conselho de Administração Realizada aos 29 de maio de 2025
1. Data, Hora e Local: 29/05/2025, às 10:00, na sede social da CAP TC Torres e Participações S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.534-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Art. 13, § 1º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. **Daniel Lafer Matandos** e secretariada pela Sra. **Carolina de Farias Vilela**. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar a respeito da convalidação de todos os atos realizados pela Diretoria Executiva Estatutária da Companhia desde a data de 19/05/2023; e (ii) deliberar sobre a reeleição dos membros do quadro da Diretoria Executiva Estatutária da Companhia. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** (i) Reeleger os atuais diretores executivos da Companhia, cujas qualificações e cargos dentro da diretoria são descritos a seguir, para um novo mandato de 2 anos contados a partir da data realização da presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia: (i) **Fernando Diez Viotti**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, engenheiro, RG nº 30.160.904-4 SSP/SP, CPF/MF nº 294.073.688-35, residente em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, bairro do Itaim Bibi, CEP: 04.534-001, que ocupa o cargo de **Diretor Presidente;** (ii) **Daniel Lafer Matandos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 38.353.134-2 SSP/SP, CPF/MF nº 396.627.078-16, residente em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, bairro do Itaim Bibi, CEP: 04.534-001, que ocupa o cargo de **Diretor Financeiro;** e (iii) **Carolina de Farias Vilela**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 34.424.964-5 SSP/SP, CPF/MF nº 050.604.854-39, residente em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, bairro do Itaim Bibi, CEP: 04.534-001, que ocupa o cargo de **Diretora Comercial**. **5.1.1.** Cada um dos Diretores acima qualificados, toma posse neste ato e declara, por meio dos Termos de Posse assinados e arquivados na sede da Companhia no respectivo livro de reuniões da diretoria, cujas cópias seguem anexas a esta ata na forma de seu Anexo I, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.2.3.** Por fim, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia solicitaram fosse alocada a Diretoria da Companhia para que, investida dos necessários poderes em conformidade com a reeleição ora aprovada, tomasse as medidas necessárias para ser registrada e publicada a presente ata ora lavrada, a fim de que as decisões aqui tomadas passem a ter seus efeitos operativos perante terceiros, assim como para que se revista de todas as formalidades legais exigidas pela Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos aprovada pelos presentes. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente - e Carolina de Farias Vilela - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Sr. Christopher Wayne Jonathan Prowell; Sr. Eduardo Ricotta Torres Costa; Sr. Steven Mark Sonnenstein; Sra. Genevieve Maltais-Boivert; Sr. Fernando Diez Viotti; Sr. Alexander Lasser Kelman e Sr. Brian Craig Giangantua. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na Sede da Companhia.** São Paulo/SP, 29/05/2025. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente e Carolina de Farias Vilela - Secretária. **JUCESP** nº 230.148/25-6 em 13/06/2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Fórum de Autorregulação Publicidade
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ABOGADOS E VEÍCULOS DE PUBLICIDADE LEGAL
adjORIBR JORNALIS DO INTERIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4974-D266-C82F-053A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4974-D266-C82F-053A



Hash do Documento

37225E5E25349CEE408B80772B8E4D6B741F555D1517BFC2E99B3FB00E6ED064

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 16/06/2025 19:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

